09-10 BUTIÁ 1963

única

1.a Votação	Resultado
20 / 06 / 94	Apr. V. UNAN.
2.a Votação / /	
3.a Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1247, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 161/94 **DATA** 03 / 06 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 176.800.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 197

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1247, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1247, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1247, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de junho de 1994.

Ver. Luiz Antônio Krumel
2º Secretário no Exercício de
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 01 de junho de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Edis, para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de dotações orçamentárias tendo como recurso a redução e o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Senhores Vereadores, a prática administrativa adotada para as suplementações, está prevista na Lei nº 4.320/64, sendo necessária, devido aos altos índices inflacionários ocorridos até a presente data e o excesso de atividades do orçamento público, o que representa a fixação de valores simbólicos nas rubricas, pois da data de elaboração até a data de execução orçamentária a inflação já consumiu os valores dotados. Assim sendo, a Secretaria de Finanças busca através de um rígido controle orçamentário, estabelecer mês a mês, saldos ajustados e suficientes para o equilíbrio financeiro e orçamentário, estando em constante ajuste para o desempenho dos programas e atividades da administração municipal.

Como já é do conhecimento dessa Casa Legislativa, em demonstrativo enviado aos Vereadores, verificamos uma previsão de arrecadação a maior para o exercício de 1994, na ordem de CR$ 4.030.087.661,00, sendo que até a presente data suplementamos através de créditos autorizaos pela Câmara no valor de CR$ 92.940.175,60, que somado ao presente Projeto de Lei, totaliza o valor de CR$ 224..230.175,60, sendo a estimativa de excesso de arrecadação para o mês de junho é de CR$ 276.039.000,00, assim sendo, o referido Crédito Suplementar encontra suporte financeiro e amparo legal para execução orçamentária.

Tendo em vista as necessidades urgentes para o atendimento dos compromissos da rotina administrativa, solicitamos a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Certos de Vossa atenção e do habitual entendimento político-administrativo, já demonstrado pelos Nobres Edis nos trabalhos legislativos, aguardamos as providências legais para a devida autorização ao assunto em pauta.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1247

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 176.800.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$ 176.800.000,00 (cento e setenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações orçamentárias

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... CR$ 300.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 3.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... CR$ 5.000.000,00

1.004-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente ..... CR$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Controle Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 400.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 800.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.016-Cooperação com Policiamento Militar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 1.000.000,00

2.017-Assistência a Saúde eBem-Estar do Funcionalismo Municipal
3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar ..... CR$ 1.000.000,00

2.018-Parcelamento de Dívida com FGTS
4.3.5.4.02-Amortização de Débitos c/FGTS ..... CR$ 15.000.000,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas
3.2.5.2.00-Pensionistas ..... CR$ 4.000.000,00

...

Digitalizado com CamScanner

2.021-Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.d/Patrim.do Serv.Púb.PASEP ..... CR$ 3.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.021-Construção, Arborização e Melhorias de Praças,Parques e Jardins
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 4.000.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... CR$ 800.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 800.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 500.000,00

1.034-Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 1.000.000,00

1.035-Canalização da Rede de Esgotos Pluvial e Cloacal
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 2.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 10.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 2.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 2.000.000,00

1.039-Equipamento e Modernização da Secretaria
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente ..... CR$ 3.000.000,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.1.1.03-Diarias, Abono de Férias e Out..... CR$ 100.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 1.000.000,00

2.041-Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... CR$ 800.000,00

1.047-Construção do Ginásio de Esportes
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 60.000.000,00

1.074-Fundo Municipal da Merenda Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 20.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.053-Coordenação e Manut.dos Serviços da Secretaria
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 1.000.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

1.052-Convênio Municipal COHAB Casas Populares
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 15.000.000,00

2.055-Assistência em Geral à Indigentes
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 2.000.000,00

2.058-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant.(EST.) ..... CR$ 3.000.000,00

2.064-FMS/Convênio com SUS
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 2.000.000,00

2.067-FMS/Coord. e manut.do Serv.de Assistência Médico Odontol.
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 300.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.077-Manut.Coop.c/Serv.de Fomento Agrop. e Ext. Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... CR$176.800.000,00

Artigo 2º - Servirá de reurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, os seguintes recursos:

1. Excesso de Arrecadaçaõ previsto p/1994:..... CR$131.290.000,00

2. Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçaõ

1.005-Implantação do Programa de Defesa ao Consumidor
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... CR$ 100.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
2.012-Administraçaõ e Cont.Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... CR$ 1.000.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município
2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido , Mat. e Serviços
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant.(EST.) ..... CR$ 1.400.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 100.000,00

1.010-Incentivo a Micro,Pequena e Média Empresa Área Indust.
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 100.000,00

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ..... CR$ 100.000,00

1.011-Incentivo a Micro,Pequena e Média Empresa Área Comercial
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 100.000,00

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ..... CR$ 100.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.015-Aquisição de Viaturas de Combate a Incêndios
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente ..... CR$ 1.500.000,00

1.018-Elaboração do Plano Diretor
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... CR$ 10.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 100.000,00

1.019-Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... CR$ 100.000,00

1.025-Equipamento e Moderniz.do Sistema de Limpeza Pública
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente ..... CR$ 2.000.000,00

1.026-Implantação do Sistema de Compostagem e Recic. do Lixo
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 5.000.000,00

2.023-Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 4.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 4.000.000,00

1.027-Ampliação,Reforma e/ou Melhorias em Cemitérios
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 5.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
1.036-Construça e Restauração de Pontes,Pontilhões e Bueiros
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... CR$ 10.000.000,00

2.034-Manutenção e Controle dos Serv.d/Transp.Colet.Pop.Interbairros
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 900.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.041-Manutenção da Merenda Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 800.000,00

1.044-Implantação do Projeto Assist. a Saúde aos Alunos Carentes
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... CR$ 3.500.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

1.059-FMS/Ampliação e Reforma no Hospital
4.3.3.1.04-Auxílio p/Ampliação e Reforma ..... CR$ 1.500.000,00

1.060-Construção de Postos de Saúde
4.1.1.1.00-Obras e Instalações ..... CR$ 1.800.000,00

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente ..... CR$ 800.000,00

2.064-FMS/Convênio com SUS
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... CR$ 1.500.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES P/DOT.ORÇ:..... CR$ 45.510.000,00

TOTAL GERAL:..... CR$176.800.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03/06/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 161/94

Parecer nº : _____ Data : 13 / 06 / 94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1247, DO EXECUTIVO

CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS

O PROJETO DE LEI TEM A APRECIAÇÃO DA LAVRA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA MATÉRIA REFERE-SE A DISPOSIÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 176.800.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

O PROJETO EM QUESTÃO NÃO APRESENTA VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ATENDE OS PRINCÍPIOS LEGAIS E SUA REDAÇÃO ESTÁ EXPRESSA EM LINGUAGEM JURÍDICA, DE FORMA CLARA E PRECISA.

PORTANTO, A MATÉRIA OBJETO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, ESTÁ APTA A SER APRECIADA PELO PLENÁRIO DESTA CASA.

É O VOTO.

BUTIÁ, 13 DE JUNHO DE 1994.

VER. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA

RELATOR

Aos Vereadores Luiz Fernando e Luiz Paulo Tanga, análise e manifestação acerca do Nota do Relator.

[illegible] 06/94

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 161/94

Parecer nº : _____ Data : 13 / 06 / 94

Referência : Projeto de lei nº 1.247, Do Executivo

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Projeto de Lei tem a apreciação da la-' vra do Poder Executivo Municipal, cuja matéria refere-se a disposição sobre autorização Legislativa ap Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de Cr$176.800.000,00, tendo como recursos a redução de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação previsto para 1994.

O Projeto em questão poderá ser votado, ' pois, o Poder executivo provou que há perpesctiva de arrecadação a maior baseada na Lei 4.320.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 13 de junho de 1994.

Ver. Luiz Fernando C. Fernades

Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº : 161/94

Parecer nº : _____ Data : 20 /06 /94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1247, DO EXECUTIVO.

Não há problema algum com referência ao uso de verba das Secretarias de Educação e de Saúde, para cobertura da suplementação ora solicitada, pois em outra oportunidade, quando necessário, poderá ser suplementado verba para estas Secretarias, por excesso de arrecadação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1994.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente/Relator

De acordo com Relator.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº : 161/94

Parecer nº : _____ Data : 20 /06 /94

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1247, DO EXECUTIVO

Com referência a retirada de verba da Secretaria Municipal de Obras para cobrir a suplementação solicitada pelo Executivo, não há nada a opor, pois quando se fizer necessário, poderá ser suplementado verba para essa Secretaria, usando o excesso de arrecadação no exercício.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1994.

Ver. Manoel Jorge Martinez
Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 147

PROJETO DE LEI Nº 1247
De : 03 de junho de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1247 , do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de junho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner